

Lei nº 68/54

## Carru de Auxílios.

A Câmara Municipal de Paro de São Francisco, Est. de Espírito Santo, usando de suas atribuições, Decreta:

Art. 1º = Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a emendar seu auxílio de cr. nº 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) ao Sr. Domingos Luiz Barboza, por um trecho de estrada com cerca (5) quilômetros, que constam.

§ Único: As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta do crédito especial, valendo-se o chefe do Executivo de recursos disponíveis e legais.

Art. 2º = A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Gabinete do Presidente, 16 de Fevereiro de 1954

(Ass) Veraphis José da Silva - Presidente

Teodoro Xavier Rebelo - Secretário

*[Assinatura]*

Director de Secretarias.